



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 3250/2022
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul CNPJ 88.142.955/0001-24, tendo por objeto o apoio e a manutenção à educação especial através da associação, mantenedora da Escola de Educação Especial Wantuil Miranda, por meio de repasse de recurso indicado por emenda individual impositiva de vereador para o exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, Art. 31, inciso II, art. 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº.3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, com atuação na educação especial, sendo a única que possa realizar serviços de apoio especializado no processo de escolarização de estudantes com deficiência e por tratar-se de indicação de emenda da vereadora nº.49/2022 alterada pela indicação nº133/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal